COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 228/2026
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – OBRAS PÚBLICAS	08/06/2026
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÃO	
Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°90050/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO.	

Prezados,

Após análise da resposta apresentada pela empresa **ENGETEC PLUS LTDA.** à diligência referente à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada na **Concorrência Eletrônica nº 90050/2026**, informa-se que foram analisados os esclarecimentos complementares encaminhados pela licitante.

A empresa esclareceu que, quanto à pedra rachão, foram considerados dois cenários de fornecimento: aquisição com retirada pela própria empresa, no valor de **R$ 63,88/m³**, e aquisição com frete pelo fornecedor, no valor de **R$ 107,99/m³**. A licitante informou que realizará o transporte por conta própria, adquirindo o material pelo valor de R$ 63,88/m³, assumindo, portanto, a responsabilidade pela logística de transporte até o local da obra.

A empresa também confirmou a manutenção dos preços fixados na planilha orçamentária para os principais insumos e materiais da obra, especialmente pedra rachão, gabiões, amarrilhos e manta geotêxtil, assumindo eventual variação de fornecedores sem ônus adicional ao Município. Informou, ainda, que, por se tratar de obra com prazo de execução de 120 dias, não haverá solicitação de reequilíbrio financeiro decorrente da precificação apresentada.

Quanto à capacidade operacional, a licitante apresentou equipe mínima prevista, composta por engenheiros, encarregados, pedreiros, serventes, gabionistas, motoristas e operador de escavadeira hidráulica, bem como relação de equipamentos e insumos considerados para execução, incluindo escavadeira hidráulica de 21 toneladas e dois caminhões truck de 16 m³, além de demais equipamentos de apoio.

Diante dos esclarecimentos apresentados, entende-se que a empresa respondeu aos pontos essenciais levantados na diligência, especialmente quanto ao transporte da pedra rachão, manutenção dos preços dos principais insumos e capacidade operacional mínima para execução do serviço principal.

Registra-se, contudo, que a presente análise se fundamenta nas informações, declarações e documentos apresentados pela própria licitante, cabendo à empresa a responsabilidade integral pela execução do objeto pelo valor ofertado, incluindo materiais, mão de obra, encargos, tributos, equipamentos, fretes, mobilização, desmobilização, administração, riscos e demais despesas necessárias, sem prejuízo às especificações técnicas, projetos, memoriais, quantitativos e normas aplicáveis.

Assim, sob o ponto de vista técnico, considerando a documentação inicialmente apresentada e os esclarecimentos complementares ora encaminhados, entende-se que foram apresentados elementos suficientes para subsidiar o prosseguimento da análise da aceitabilidade da proposta.

Encaminha-se ao Setor de Licitações para avaliação e providências cabíveis.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO MITIO MIHARA
Data: 08/06/2026 18:49:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Mitio Mihara
Engenheiro Civil